



CONTA BASE EXTRATO

Designação	Conta Base Extrato
Condições de acesso	Cientes pessoas singulares, maiores de idade, residentes e não residentes Empresários em Nome Individual (ENI) ou Profissionais Liberais que abram a conta para uso privado e não para suporte à sua atividade profissional
Modalidade	Depósito à ordem (DO).
Meios de movimentação	Depósitos, levantamentos de numerário, pagamentos de bens e serviços, débitos diretos e transferências intrabancárias nacionais, com recurso a, ou utilizando: - Cartão de débito; - Serviço Caixadirecta; - Caixas automáticas; - Agências da Caixa. A subscrição da Conta Base inclui a disponibilização de 1 Cartão de Débito. Se o Cliente vier a subscrever Cartões de Débito adicionais, essa subscrição/contratação ficará sujeita à cobrança autónoma dos respetivos montantes de Comissões e Despesas, de acordo com o estabelecido no Preçário da Caixa. Os levantamentos de numerário efetuados em qualquer Agência da Caixa sem o recurso a Caixas Automáticas estão limitados a 3 movimentos mensais gratuitos. A efetivação de mais levantamentos de numerário nas mesmas condições será sujeita à cobrança autónoma dos montantes de Comissões e Despesas, de acordo com o estabelecido no Preçário da Caixa.
Moeda	EURO
Montante	Montante mínimo de abertura de conta: € 100 Não estão sujeitas a limite mínimo as aberturas de contas para crédito de vencimentos, pensões e/ou subsídios. Montante mínimo de manutenção: não existe. Montante máximo: não existe.
Taxa de remuneração	Conta não remunerada.
Cálculo de juros	Não aplicável.
Pagamento de juros	Não aplicável
Regime fiscal	Não aplicável.
Comissões e despesas	Manutenção de Conta Base ¹ A título de Manutenção de conta será devido o pagamento de um montante fixo anual de 60 euros, cobrado com uma periodicidade mensal (5 euros), postecipadamente, ao qual acrescerá o respetivo Imposto de Selo à taxa de 4%. O valor da Manutenção de conta base inclui os seguintes serviços: - Manutenção, gestão, e titularidade de conta - Disponibilização de 1 cartão de débito Caixautomática Electron/Maestro gratuito (a 1 dos titulares da conta base) - Acesso ao serviço Caixadirecta - 3 Levantamentos de numerário gratuitos por mês/conta em Agência - Transferências a crédito Intrabancárias (CGD-CGD) gratuitas
Facilidades de descoberto	Não aplicável.



Ultrapassagem de crédito	<p>A utilização de fundos que excedam o saldo da conta depende da aceitação da Caixa. Caso a Caixa aceite o saque ou pagamento a descoberto, são aplicáveis ao saldo devedor as condições seguintes ¹:</p> <p>Juros remuneratórios à taxa anual nominal (TAN) de 16,1%, tendo como base de cálculo Act/360. Taxa anual efetiva (TAEG) não aplicável.</p> <p>O pagamento de juros, contados dia a dia sobre o montante a descoberto, mensalmente, no 1.º dia útil de cada mês seguinte à data da utilização.</p> <p>O reembolso do crédito é devido de imediato após utilização.</p> <p>A taxa acima definida poderá ser alterada¹.</p> <p>Sobre o montante de crédito utilizado e sobre os juros cobrados acresce o Imposto do Selo à taxa em vigor, de 0,192% sobre o crédito utilizado e 4% sobre os juros.</p> <p>Em caso de não reposição do saldo negativo, a Caixa poderá recorrer à cobrança judicial para recuperação do mesmo.</p>
Outras condições	<p>Conta com suporte extrato.</p> <p>Subscrição de outros produtos e serviços: se o Cliente vier a subscrever/contratar quaisquer outros produtos ou serviços disponíveis na oferta da Caixa, incluindo meios de movimentação da Conta Base, nomeadamente cheques, essa subscrição será sujeita à cobrança autónoma dos respetivos montantes de Comissões e Despesas, de acordo com o estabelecido no Preçário da Caixa.</p>
Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos na Caixa beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse o limite de garantia definido na lei.</p> <p>O limite de garantia previsto no n.º 1 do artigo 166º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras é de € 100.000.</p> <p>No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>A presente informação constitui um resumo do atual Regime de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação em vigor.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt e www.clientebancario.bportugal.pt</p>
Instituição Depositária	<p>Caixa Geral de Depósitos, S.A., designada abreviadamente de Caixa.</p> <p>Caixadirecta (24 horas): 707 24 24 24, 91 405 24 24, 96 200 24 24, 93 200 24 24;</p> <p>Rede de Agências da Caixa.</p> <p>www.cgd.pt</p>
Validade das condições	<p>As condições da presente FIN encontram-se em vigor na data da respetiva disponibilização ao depositante.</p> <p>Nos casos em que a constituição do depósito não ocorra imediatamente a seguir à disponibilização prévia da FIN (a título de informação pré-contratual), deverá ser obtida uma versão atualizada da mesma, uma vez que as presentes condições poderão ser objeto de alteração.</p>

¹ Caso venha a existir, no futuro, qualquer alteração às condições indicadas, estas serão comunicadas ao cliente com, pelo menos, 2 meses de antecedência em relação à data proposta para a sua aplicação. Durante este período o cliente tem o direito de denunciar o contrato de conta à ordem, imediatamente e sem encargos. Caso o cliente opte por não o fazer, entender-se-á que aceitou as alterações.